

TERMO ADITIVO

Processo nº 50013.000124/2018-51

CONTRATO AHIMOC-00924/2018-02

2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR A PREÇOS INICIAIS SEM REFLEXO FINANCEIRO AO CONTRATO AH-924/2018, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - AHIMOC E UNIDADE OPERACIONAL DE HUMAITÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - AHIMOC E A EMPRESA SGRH SERVIÇO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Coordenador-Geral da Administração das Hidrovias da Amazônia Ocidental - AHIMOC, **Luciano Moreira de Sousa Filho**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 9[REDACTED]-SSP-CE, inscrito no CPF/NF sob o nº 102.[REDACTED]-49, nomeado pela Portaria nº 324, de 25/08/2016, publicada no DOU nº 165, de 26/08/2016, seção 2 (Sei 1195467), e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria das distribuições de competência nº 1.515, de 16/03/2020, publicada no DOU nº 53 de 18/03/2020, Seção 1, exarada pela Diretoria Colegiada do DNIT (SEI nº 5618432), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **SGRH SERVIÇO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.539.432/0001-51, com sede à Rua Cinco de Setembro, nº 240, bairro de São Raimundo, CEP Nº 69.027-010, no município de Manaus/AM, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Said Tavares Libório, portador da Carteira de Identidade nº 1[REDACTED]-1 - SSP/AM e CPF nº 867[REDACTED]-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato AHIMOC-00924/2018**, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. **ACRÉSCIMO DE VALOR A PREÇOS INICIAIS:** Acréscimo de valor a preços iniciais (PI), autorizado pelo Coordenador-Geral da Administração das Hidrovias da Amazônia Ocidental - AHIMOC em 01/06/2020 (Sei nº 5738416), elevando o valor do Contrato de **R\$ 294.998,61 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos)** para **R\$ 589.997,22**

(quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), em virtude do acréscimo a preços iniciais (PI) no valor de **R\$ 294.998,61 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos)**, correspondente à parcela de acréscimo de valor relativo à prorrogação de prazo do contrato, para o período de 29/11/2019 a 22/11/2020, conforme discriminado na planilha (Sei nº 4456315, 5618474) do Processo Administrativo 50013.000124/2018-51.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, Alínea "d" da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Terceira do **Contrato AHIMOC-00924/2018**. Sua formalização foi autorizada pelo Coordenador-Geral da Administração das Hidrovias da Amazônia Ocidental - AHIMOC, em 01/06/2020 (Sei nº 5738416), conforme Portaria de Delegação de Competência nº 1.515, de 16/03/2020, publicada no DOU nº 53 de 18/03/2020, Seção 1, exarada pela Diretoria Colegiada do DNIT (SEI nº 5618432), razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES**

3.1. São introduzidos no Contrato Original, na Cláusula Terceira, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: *O valor estimado do presente Contrato passa a ser de R\$ 589.997,22 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), a preços iniciais, decorrente do acréscimo de R\$ 294.998,61 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos) para cobertura do período prorrogado."*

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO EMPENHO E DOTAÇÃO**

4.1. A despesa decorrente do presente Contrato correrá, também, a conta do Crédito Orçamentário do DNIT 2019NC000696, Natureza da Despesa 339039, devidamente empenhada, conforme Nota de Empenho nº 2019NE800161 (Sei nº 4465729), emitida em 03/09/2019, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco), para o ano de 2019 e que ficam fazendo parte integrante do Contrato.

4.2. Para as parcelas de despesas prevista para o ano subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total do Contrato, considerando o prazo de vigência do Contrato acrescido de 3 (três) meses.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA**

7.1. O presente Termo terá eficácia plena a partir da data da sua publicação, no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

Luciano Moreira de Sousa Filho
Coordenador-Geral da AHIMOC/DNIT

(assinado eletronicamente)

Said Tavares Libório
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

Evailton Arantes de Oliveira - CPF: 639 [REDACTED]-49 - *(assinado eletronicamente)*

Keytson Coutinho da Silva - CPF: 809 [REDACTED]-68 - *(assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **Evailton Arantes de Oliveira, Coordenador de engenharia**, em 01/06/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keytson Coutinho da Silva, Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 01/06/2020, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Moreira de Sousa Filho, Coordenador-Geral de Administração Hidroviária**, em 02/06/2020, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Said Tavares Liborio, Usuário Externo**, em 02/06/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5739634** e o código CRC **14D93F70**.
